



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA A DISTÂNCIA

EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DISTÂNCIA

A Comissão Eleitoral, designada pela Presidência do Conselho do Centro de Educação (CE), Campus I da Universidade Federal da Paraíba, através do Art. 65 do Estatuto da UFPB e das Portarias 183/2016 e 102/2019 da CAPES e da Resolução CE/UFPB 002/2012, torna público ao corpo discente do curso bem como ao corpo docente que leciona no referido curso, e aos servidores técnico-administrativos, lotados nesta Coordenação de Curso, em efetivo exercício de suas atividades nos últimos dois anos, a consulta eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do referido curso, para o biênio 2024–2026.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O colégio eleitoral participante da consulta, com direito a voto, não obrigatório, será constituído de membros do corpo docente que estejam ministrando disciplinas no curso nos períodos 2023.1, 2023.2, 2024.1, 2024.2, membros do corpo técnico-administrativo em efetivo exercício na coordenação deste curso e membros do corpo discente do mesmo curso.
2. O mandato da(o) coordenador(a) será de dois anos sendo possível a sua recandidatura para uma única recondução.
 - 2.1. Para fins de concessão de bolsa UAB/CAPES, o prazo máximo de recebimento será limitado em dois anos;
 - 2.2. O limite de dois anos poderá ser ampliado a critério da CAPES;
 - 2.3. O encerramento de concessão de bolsa implicará em nova seleção na qual o coordenador poderá concorrer.
3. As competências e atribuições da(o) coordenador(a) estão previstas na legislação própria da UFPB e na Portaria 183/2016, de 21 de outubro, da

CAPES e seus anexos.

3.1. As atribuições definidas pela Portaria 183/2016 da CAPES e seus anexos são:

- 3.1.1. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- 3.1.2. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na instituição de ensino;
- 3.1.3. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- 3.1.4. Realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- 3.1.5. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- 3.1.6. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- 3.1.7. Realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos em conjunto com o coordenador UAB;
- 3.1.8. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- 3.1.9. Verificar *in loco* o bom andamento do curso;
- 3.1.10. Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- 3.1.11. Informar ao coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento da bolsa;
- 3.1.12. Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

4. O prazo de validade deste Edital é de 2 anos (dois anos).

DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E DA BOLSA

5. Poderão se candidatar ao cargo de coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia a Distância os docentes que lecionam no curso cujo regime de trabalho, seja de tempo integral ou dedicação exclusiva.

- 5.1. Conforme requisitos constantes nos incisos IX e X da Portaria 183/2016 da CAPES, alterada pela Portaria 15/2017 da CAPES e Portaria 139/2017 da CAPES, o coordenador poderá ser enquadrado, para fins de recebimento mensal, em uma das seguintes modalidades de bolsa, conforme sua experiência no magistério superior:
- 5.1.1. Coordenador de Curso I: bolsa de R\$ 2.000,00, sendo exigida experiência de 3 anos (três anos) no magistério superior;
 - 5.1.2. Coordenador de Curso II: bolsa de R\$ 1.550,00, sendo exigida experiência de 1 ano (um ano) no magistério superior.
- 5.2. Conforme o Art. 5 da Portaria 183/2016 da CAPES, é vedado o pagamento de bolsa pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 5.3. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do referido sistema.
- 5.4. O exercício das atividades a que se refere este Edital, não devem ensejar prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da Instituição.

DAS INSCRIÇÕES

- 6. A inscrição de candidatos será feita em chapas, composta em combinação de dois nomes vinculados para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia a Distância.
- 7. A inscrição dos candidatos será feita via e-mail institucional da Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia a Distância (pedagogia@ce.ufpb.br), através de Requerimento encaminhado à Comissão Eleitoral (Anexo I).
- 8. A relação contendo o nome dos candidatos inscritos será divulgada na Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia a Distância, na página inicial do site do Centro de Educação (CE) - <http://www.ce.ufpb.br/> no

primeiro dia útil, após o encerramento das inscrições.

9. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição.

9.1. Será facultado recurso, para o Conselho de Centro, sobre a eventual decisão da Comissão Eleitoral que venha a indeferir a inscrição da chapa e/ou de candidatos, em face de não preenchimento dos requisitos para inscrição.

10. A divulgação das candidaturas deverá ser feita através do site do Centro de Educação (CE) – <http://www.ce.ufpb.br/>, através de mensagem no SIGAA para todos os alunos e docentes.

DA COMISSÃO ELEITORAL

11. A Comissão Eleitoral, abaixo relacionada, constituída por membros titulares e respectivos suplentes, dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente, foi designada por meio de Portaria Específica instituída pela Presidente do Conselho do Centro de Educação em data da portaria.

12. São membros da Comissão Eleitoral:

- Edson Carvalho Guedes (Docente, Presidente da Comissão);
- Nádia Jane de Sousa (Docente, Suplente);
- Eneida Maria Gurgel de Araújo (Técnico Administrativo, Titular);
- Norma de Lima Lira Maciel (Discente do Curso, Titular);
- Larissa Natália Juvêncio de Sales (Discente do Curso, Suplente).

DA CONSULTA ELEITORAL

13. A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, pelo sistema SIGEleição da UFPB, acessível a todos os servidores (docentes e técnicos administrativos) vinculados ao Curso de Licenciatura em Pedagogia a Distância e discentes formalmente matriculados no curso de Licenciatura em Pedagogia a Distância, por meio do sítio eletrônico <https://sigeleicao.ufpb.br>. A eleição ocorrerá em 16 de agosto de 2024, no horário das 8 h às 20 h.

DA APURAÇÃO E DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

14. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral junto a STI - Superintendência de Tecnologia da Informação – da UFPB.
15. A contabilidade dos votos atenderá aos critérios vigentes na legislação pertinente da Universidade Federal da Paraíba.
16. A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em quaisquer circunstâncias.

DOS RESULTADOS

17. Será proclamada vencedora a chapa que obtiver a metade mais um (50% + 1) dos votos válidos, conforme disposições deste edital.
18. Caso haja apenas uma chapa inscrita, esta será eleita se obtiver um total de votos superior à soma dos votos nulos e brancos.
19. A Comissão Eleitoral fará um relatório final e encaminhará o resultado ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia a Distância para apreciação.
20. Após aprovado pelo Colegiado, o resultado final será encaminhado ao Conselho do Centro de Educação (CE) da UFPB.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21. Ressalvadas as questões de ordem geral, os termos do presente Edital não poderão ser modificados, até a conclusão do processo de Consulta Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.
22. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.
23. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia a Distância, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis. Em caso de dúvida sobre a legalidade das regras do processo seletivo, cabe recurso à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, desde que demonstrado o esgotamento

da matéria no âmbito da UFPB, nos termos do Art. 5, §1º, da Portaria 102/2019.

João Pessoa, 12 de julho de 2024.

Edson Carvalho Guedes
Presidente da Comissão Eleitoral

Ana Célia Silva Menezes
Presidente do Colegiado do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DISTÂNCIA

EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DISTÂNCIA

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL

Atividade	Data/Horário/Local
Publicação do Edital	12 de julho de 2024 Local: http://www.ce.ufpb.br/
Período de interposição de impugnação do Edital (5 dias úteis após a publicação do Edital)	De 15 a 19 de julho de 2024 Local: Através do email da Secretaria da Coordenação de Licenciatura em Pedagogia Distância (pedagogia@ce.ufpb.br).
Período de inscrições das chapas (após o período de impugnação do Edital e respeitando os 30 dias de divulgação estabelecidos na portaria 102/2019)	19 a 21 de agosto de 2024 Local: Através do email da Secretaria da Coordenação de Licenciatura em Pedagogia a Distância (pedagogia@ce.ufpb.br).
Divulgação da lista de chapas homologadas.	22 de agosto de 2024 Local: Site da Direção do Centro de Educação (CE): http://www.ce.ufpb.br/
Período de interposição de impugnação das chapas homologadas (10 dias após a divulgação das chapas homologadas)	22 de 31 de agosto de 2024 Local: Através do email da Secretaria da Coordenação de Licenciatura em Pedagogia a Distância: (pedagogia@ce.ufpb.br).
Período reservado à apresentação das propostas	02 a 06 de setembro de 2024
Debate entre as chapas	09 de setembro de 2024

Votação	11 de setembro de 2024 Horário: 8 às 20h Local: SIGEleição (https://sigeleicao.ufpb.br)
Apuração e divulgação do resultado	11 de setembro de 2024 Local: Coordenação de Licenciatura em Pedagogia a Distância .
Período reservado para interposição de recurso do resultado 10 dias após a divulgação do resultado)	12 a 21 de setembro de 2024 Local: Através do email da Secretaria da Coordenação de Licenciatura em Pedagogia a Distância: (pedagogia@ce.ufpb.br).
Resultado final	23 de setembro de 2024 Local: Site da Direção do Centro de Educação (CE) - http://www.ce.ufpb.br/



ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DISTÂNCIA

Ao presidente da Comissão Eleitoral para escolha dos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Pedagogia a Distância,

Matrícula SIAPE _____, CPF _____, RG _____,
nacionalidade _____, e-mail _____,
docente do Departamento de _____
e, _____

Matrícula SIAPE _____, CPF _____, RG _____,
nacionalidade _____, e-mail _____,
docente do Departamento de _____

vêm requerer inscrição para o processo de consulta eleitoral aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), respectivamente, do curso de Licenciatura em Pedagogia a Distância.

João Pessoa, _____ de agosto de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a) a coordenador(a) / Matrícula SIAPE

Assinatura do(a) candidato(a) a vice-coordenador(a) / Matrícula SIAPE